

MONTEMOR TEM HISTÓRIA

Como se vivia na Vila nos anos de 1200

Elementos para a monografia de Montemor
pelo dr. António Alberto Banha de Andrade

Tarefa difícil, decerto, quer por rarem os documentos, quer por não ter sido ainda tentada por ninguém. A circunstância de já haver reunido alguma documentação básica permite abalancar-me a um primeiro bosquejo, necessariamente deficiente, que focará, neste artigo, aspectos constantes do fidalgo e dos costumes e, num outro, particularidades da propriedade rústica.

A história económica de Montemor começa, como a político-social e a religiosa, com a organização comunal do Concelho, por meio do fidalgo D. Sancho I, em 1203. Nele aparecem, como em qualquer outro, os vocábulos mercado e tendas que, como os da moeda em voza — morabitos, soldos, dinheiros, etc. — eram comuns a todos os demais concelhos ou, pelo menos, aos deste tipo. O mercado ou açogue constituía o lugar em que se transacionava toda a espécie de géneros de consumo — alimentos, roupas, etc. A avaliar pela etimologia, dispunha-se em ruas ladeadas por lojas ou tendas, correspondendo, pois, a centro comercial.

Claro que no fidalgo de Montemor terá havido o cuidado, não só de substituir a palavra Évora (como se sabe, o texto deriva do desta cidade), mas qualquer disposição que se lhe não adaptasse. Por isso, aceitamos que o preceito «tendas, moinhos e fornos de Monte Maior sejam livres de foro», como expressão da vida local. Quer-se com ele afirmar que, no Concelho, a construção e exploração das tendas, moinhos e foros se não sujeitava a qualquer tributo, tanto para o Rei como para o Município. O mesmo se estabelece a respeito do gado: «O gado de Monte Maior não pague montadigo, isto é, o direito sobre as pastagens, pertencente, de ordinário, ao Senhor da Vila, mas que aqui, é do Concelho. Neste sentido, a provisão de D. Afonso III, de 1261, há-de impor esse encargo às manadas e aos rebanhos de ovelhas dos estranhos, que pagariam, cada uma daquelas, uma vaca, e destes, quatro carneiros, não obstante os pastores de Montemor que levassem os seus gados para outros concelhos, estarem isentos desse imposto. Desde modo se procurou, nos primeiros tempos, incrementar a pecuária e seus derivados, em Montemor-o-Novo, e criar receitas para o orçamento da Câmara.

Aliás, tudo que homens feras vilas introduziram pelas portas da vila, tinha de pagar o imposto denominado portagem, de que dois terços entravam nos cofres do Rei e o outro em mãos do hospedeiro. Assim, cavalo que transportasse panos de lã ou de linho, pagaria um soldo (vigésima parte da libra, com o valor aproximado de 40 réis), tal como um fardo de lã, uma carga de peixe, um cavalo para o açogue, uma mula, etc.; uma carga de panos de algodão e linho, 5 soldos, igual a uma carga de coelhos, de cera ou de azeite. Cada burro pagaria 6 dinheiros (3/4 réis); dois dinheiros, um porco, um furão, e o couro de vaca ou zebrão; uma carga de um peão. Um carneiro tinha de imposto 3 mealhas (metade de um dinheiro), da mesma forma que uma carga de pão e de vinho, ou couro de cervo e de gamo. Completa-se a lista com o regime dos cativos: por um mouro, vendido no mercado, dava-se um soldo de tributo. Se algum se resgatasse, cobrava-se a dizima; e, se o mouro vendesse uma carga de coelhos, pagaria um morabito, ou seja 15 soldos.

É de crer que estas tabelas, vigentes para os vendedores de fora, não incluíam a chamada açogueagem, que essa, naturalmente também pagariam os homens da vila e seu termo.

Sobre estes tributos conta-se hoje ainda com outro precioso documento — Costumes de Montemor, em cópia datada de Alcácer do Sal, Fevereiro

de 1267 (D. Afonso III), a cujo mordomo e juizes foram passados nessa ocasião (Inéditos de Hist. Portuguesa, 2.ª ed. t. V, Lisboa, 1936, p. 376-380). Os costumes assumiam carácter de leis, logo que el-Rei os sancionasse, e provinham, muitas vezes, desde o início do povoamento, como é o caso, logo do primeiro: «A respeito da portagem, dizem os do Monte Maior que el-Rei tomou para si o que quis e deixou o mais ao povo, afim de melhor se povoar a terra». Também vinha «des que a terra foy pobrada», o «uso e costume» de que mercador de fora tinha obrigação de levar toda a carga ao açogue, podendo o vizinho, isto é, o habitante da vila, vender onde quisesse. Constitua ainda costume antigo que as hortaliças e frutas que os montemorenses transacionassem «em açogue ou cabo de açogue», não pagassem qualquer foro a el-Rei, «nem li (lhe) darem ne migalha»...

«E de todo isto avemos nós boa carta del Rey», esclarecem os de Montemor aos de Alcácer, para «que o ouvessemos como avíamos com seu padre e com seu avô», quer dizer, D. Sancho II e D. Afonso II e, portanto, mais ou menos desde 1211, em que o último subira ao trono.

De todas as medidas régias que mais beneficiaram os montemorenses, avulta a que se expressa nesta frase: «Homens de Monte Maior não sejam dados em préstamos». Se préstamo, como explica Herculano, significa uma porção de casais, aldeias ou freguesias, cujos rendimentos, no todo ou em parte, revertiam em benefício de um prestameiro», como «retribuição de um encargo público, geralmente militar, mas às vezes civil» (História de Portugal, 8.ª ed., t. VI, p. 190-191), compreende-se facilmente que, desse modo, os homens de Monte Maior não só estivessem livres de um fidalgo, Senhor da Vila, como também, de pagar determinado encargo régio sem funções no Concelho. Os tributos que pagavam, apenas el-Rei ou a Câmara os receberiam directamente para si.

Não se sabe bem se Montemor ficou isento, como Évora, da obrigação, frequente nos Concelhos com fidalgo deste tipo, de oferecer alimentos para a mesa del-Rei, quando a Corte visitava a terra. Conhece-se, porém, a gama das contribuições indirectas que recaíam na portagem, na açogueagem e na passagem ou peagem, conforme acabamos de ver, com excepção da última, que parece não ter vigorado aí. O funcionário que superintendia na vendas do açogue, denominava-se almotaçé e tinha a seu cargo determinar as espécies de alimentos que se deviam transacionar; inspecionar todo o comércio de retalho e aferir os pesos e as medidas. De data posterior é o edifício de Almotaçaria que até há anos atrás servia de Praça do Peixe. (Sobre o ofício de Almotaçé e almotaçarias, ver Livro das Leis e Posturas, Lisboa, 1971, p. 259 e 275 ss.

Curioso seria ainda demorarmo-nos sobre o custo da vida, mas por ora pouco relatarei. A esmo, lembro que, segundo a célebre lei dos preços promulgada por D. Afonso III, em 26. 12. 1253, um bom cabrito vivo custava dois soldos; um borrego, 16 dinheiros; um bom capom (galo castrado), 18 dinheiros; uma boa galinha, um soldo; um frango ou franga, 6 dinheiros. Compravam-se dois ovos por um dinheiro, uma boa perdiz, por 5. Dentre a vária gama de calçado, basto saber que havia sapatos de 2 soldos e meio, de 3, 4 e 5. Socos vermelhos ou dourados valiam 9 soldos. Havia cintas vermelhas com boa fiavela por 4 soldos e meio e com anel dourado, por 2 soldos; esporas estanhadas por 2 e meio; douradas por 12 e prateadas por 7. Camisas de homem por 18 dinheiros e de mulher, de linho, por 2 soldos, etc., etc.

Bombeiros de Montemor

Os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo receberam, há dias, uma moderna ambulância, de marca «Mercedes» (de valor superior a 400 contos), completamente equipada com todo o material necessário ao serviço de socorros urgentes, a que se destina exclusivamente. Veio do Serviço Nacional de Abulâncias e vai transportar ao Hospital mais próximo os sinistrados de acidentes ocorridos na estrada, desta nossa zona.

A margem da Estrada Nacional de Lisboa a Elvas, assim como em várias outras estradas principais do País, vê-se já, de cinco a cinco quilómetros, aproximadamente, um posto telefónico especial. Todos estes postos estão ligados a centrais (para esta zona há uma central em Évora), de onde são controlados e de onde partem as ordens para a deslocação dessa ambulância especial para socorro imediato e primeiro aos sinistrados que assim se transportam ao Hospital mais próximo.

Em caso de necessidade, o público deve utilizar esses postos telefónicos, para requisitar os primeiros socorros através da referida ambulância, que funciona como o conhecido «115», entre o local do acidente e o Hospital mais próximo.

Trata-se de um notável melhoramento público, de cuja criação se sentia premente necessidade.

A área confiada ao serviço dos Bombeiros de Montemor estende-se desde as proximidades do cruzamento de Cabelos ao início do concelho de Arraiolos.

É de justiça salientar a notável e dedicada colaboração do nosso amigo sr. Diogo Fragoso Amado, comandante dos Bombeiros de Montemor, na organização e montagem deste Serviço Público, na referida zona ligada à actuação dos nossos Bombeiros.

Ao público em geral recomenda-se a melhor compreensão e zelo para que todos os mencionados postos telefónicos, montados na via pública, para serviço de todos os que possam ser vítimas de desastres na estrada, sejam devidamente respeitados e estimados.

O novo Serviço Nacional de Primeiros Socorros representa notável progresso no aperfeiçoamento de uma Sociedade Civil de que se esperam os maiores benefícios, desde que todos, desde o público aos diversos servidores da saúde, se preocupem pelo seu pleno e perfeito funcionamento e sua utilização devida.

Há festa na nossa casa

ANIVERSARIOS:

DIA 3 DE ABRIL — João António Fernandes Cardoso (França), Leonil de Maria Cravela, Conceição de Jesus Canavêde Pereira, António Luís Benavente Pinelas (França), João Valério Bravo Rodrigues (Damaia) e José Carlos Lopes Pinto (Vendas Novas).

DIA 4 — Maria Noémia Mira (Vendas Novas), Etelevina da Visitação Magalhães Quintas Martins (Lisboa), Francisco Caetano, Francisco Manuel Mateus Romeiras (Luanda, Angola), Wanda Paula Caetano Lopes Vítor (Lisboa), Isabel Maria Vidigal Gomes, Rosa Maria Mulas, António Jacinto Regouza Santos, Luís Manuel Sovelas Gatinho, Cristina Maria Pereira Serra Borges, Luís António Pereira (Lisboa), Manuel António Merendeira Inocência (Abrigada), Joaquina Estrela Caçóilas, Maria Agostinha da Silva Maia.

DIA 5 — Maria de Lurdes Brites (Píote), Ildio Rodrigues de Matos (Angola) e Maria de Lurdes Ibarquen Antunes Romeiras Duque (Lisboa).

DIA 6 — José António Roque Tangarim, Maria Adelaide Sovelas Pereira Passão (Lisboa), Maria Manuel Santos Ferreira (Farede), Manuel César Marques (França), António Manuel Caeiro (Abrigada), Manuel Salvador Barreiros e João Manuel Putricas (França).

DIA 7 — Vítor José Calção (Sil-

veiras), Maria Teresa Braga (Alcácer do Sal), José Maria Carvalho Vaca, Teresa Maria Pinelas Matos Rola (Lisboa), Lídia de Lurdes Setúbal Colaço Pereira, José Adelino Caeiro (França), Fortunata Maria Parreira (França) e Eulália Dulce Ribeiro Pinhão (Silveiras).

DIA 8 — Manuel João Maia. DIA 9 — José Cancêis (Ciborro), Tomás António André (Caldas da Rainha), António Inácio Cosme, Isabel Lopes Clérigo Malhão (França), Manuel Jacinto do Carmo Chaveiro (África do Sul), Maria Amélia Pinelas Matos Rôla (Lisboa) e Hélia Lúcia Vedorias Filipe.

NASCIMENTO:

Na Maternidade do Hospital de Évora, a sr.ª D. Maria Margarida Pires Rosado Freitas Pereira, esposa do sr. Abel Freitas Pereira, deu à luz uma menina, que recebeu o nome de Maria Rosado de Freitas Pereira. Parábans.

BAPTIZADOS:

No passado dia 30, na igreja do Calvário, nesta vila foram baptizados:

— Carlos Manuel Parreira de Castro, filho dos srs. Manuel António Rosa de Castro e D. Maria José Lopes Parreira, sendo padrinhos os srs. Alipio Rosa Gonçalves e Carlos Alberto Saraiva Parreira.

— Carlos Alberto Sardinha Salgueiro, filho dos srs. José Marcelino Pimenta Salgueiro e D. Maria dos Anjos Sardinha Biação Salgueiro, sendo padrinhos os srs. Laurentino Valentim Parreira e D. Maria Júlia Franco Cordeiro Charrua.

— Raúl Miguel Belchior Vidigal Rodrigues Pélajo, filho dos srs. Raúl José Rodrigues Pélajo e D. Maria Zilda Belchior Vidigal Pélajo, sendo padrinhos os srs. José Varela Pélajo e D. Silvéria Maria da Silva Vidigal.

CASAMENTOS:

No passado dia 29, na igreja do Calvário, nesta vila, casou a menina Maria Adalina Gão Ribeiro, filha dos srs. Francisco Pinto Ribeiro e D. Verdiana Joaquina Gão, com o sr. Joaquim Lourenço Nunes Vinagre e D. Pulquéria Rosa Gão.

Foram padrinhos os srs. Jerónimo Valentim Nunes e Joaquim Nunes.

— No dia 30, p. p., também na igreja do Calvário, casou a menina Deodada Maria Ricardo Coelho, filha dos srs. Joaquim Nunes Coelho e D. Adriana Maria Ricardo da Silva. Testemunharam o acto os srs. D. Rosária Coelho Marques Menino, D. Maria Luísa Samina e Alfredo António dos Santos Alves.

— No mesmo dia 30 e ainda na igreja do Calvário, casou a menina Antónia do Carmo Castor Lebre, filha dos srs. Evangelista Agostinho Lebre e D. Alda do Carmo Castor, com o sr. João Manuel Lebre Ciríaco, e D. Elvira Maria Lebre.

Foram padrinhos os srs. Luís José Castor Florindo, D. Leontina do Carmo Castor Florindo e D. Custódia de Jesus.

SURDOS CASA SONOTONE

Últimas novidades em aparelhos auditivos, óculos só de enconstar à cabeça, sem fios nem pipetas. Se tem falta de compreender as palavras procurem-nos para fazerem um exame e uma demonstração que é gratuita. Prestamos assistência a todos os aparelhos sejam ou não vendidos por nós de qualquer casa ou marca. Vendemos pilhas de todas as voltagens. LARINGES ELECTRÓNICAS para os operados à laringe. Pedimos uma visita nas seguintes Farmácias

Dia 9 de Abril (4.ª Feira)

Canha — Farmácia da Misericórdia — das 9,30 às 10,30
Vendas Novas — Farmácia Fonseca — das 11 às 12
Montemor-o-Novo — Farmácia Central — das 15 às 17

Com um grande obrigado em:

LISBOA — Poço do Borratém, 33 S/L — Telf.: 86 83 52
PORTO — Praça da Batalha, 92-2.º — Telf.: 02-31 56 02
LUANDA — Av. dos Restauradores, entrada pelo Largo Luís Lopes Sequeira, 2-2.º A — Telf.: 3 83 81.

Dr. A. Simões de Sá

MÉDICO ESPECIALISTA

Ex-assistente da Faculdade de Medicina de Lisboa e do Instituto Dr. Gama Pinto

OPERAÇÕES

DOENÇAS DOS OLHOS

Consultas diárias:

Das 10 às 18 horas, excepto aos sábados

Consultório:

Praça de Giraldo, 75-1.º

Telefones:

Consultório — 2 44 09

Residência — 2 47 31

É V O R A

Notícias de Montemor-o-Novo

Ano Internacional da Mulher

Um Manifesto de Mulheres Trabalhadoras Cristãs

O movimento das mulheres trabalhadoras da Acção Católica Espanhola (HOACF) publicou um manifesto, a propósito do Ano Internacional da Mulher, de que reproduzimos as passagens mais significativas.

Começa por apelar para que: «se respeite a igualdade que a condição humana impõe entre o homem e a mulher; se aceite, na teoria e na prática, que o homem e a mulher têm a mesma origem, o mesmo destino e a mesma missão de se assenhorearem da Terra; se desfaçam os ancestrais preconceitos acumulados pela sociedade no decurso do tempo contra os direitos naturais da mulher; se tomem as medidas necessárias para que a mulher ocupe, por fim e rapidamente, na consciência de todos, mulheres e homens, e nas estruturas reais da vida, o lugar que em justiça lhe é devido.»

DENÚNCIA DAS INJUSTIÇAS

Depois, após uma referência à luta milenária pela libertação da mulher, em que a Igreja tem assumido papel de relevo, às perspectivas de novo progresso nessa luta, apontam-se as principais injustiças que ainda hoje pesam com frequência sobre a mulher trabalhadora.

«A mulher como pessoa é vítima de discriminação jurídica, legal e social, que a equipara aos de menor idade. É utilizada, pelo seu sexo, nos meios de comunicação social, como «objecto» e «reclamo» de propaganda comercial. Sofre discriminações laborais, culturais e sócio-políticas, pelo simples facto de ser mulher. Está marcada, desde a infância, para servir o homem. A sociedade reserva-lhe em exclusivo, como próprios do seu sexo, os trabalhos domésticos que o homem tem, sem fundamento, como degradantes para si. O ambiente e os condicionamentos sócio-culturais levam sérios obstáculos à sua promoção e à sua participação na construção da sociedade.

A mulher como esposa está subordinada ao marido. Em muitas ocasiões, até como serva, objecto de prazer ou adorno. A ordem jurídica confere-lhe, adentro do matrimónio, uma situação de inferioridade. O fac-

to de necessitar da licença marital para quase tudo leva a pensar que é um ser irresponsável dos seus actos, o que se não pode tolerar. Pelo facto de ser casada, já tem dificuldade, em encontrar trabalho. Acumula o trabalho profissional, quando o tem, com o de dona de casa, para o qual se encontra geralmente só na família.

A mulher como mãe tem falta de tempo para se dedicar a outras tarefas que lhe permitam realizar-se progressiva e conscientemente como ser humano. Sofre de defeituosa formação cultural, moral e religiosa, carecendo de meios para alcançar a formação precisa que a capacite para a sua missão de educadora, segundo as exigências dos novos tempos. Também lhe faltam os necessários serviços complementares (creches, jardins de infância, escolas, etc.), o que se traduz em maior sujeição e escravidão para ela. Sobre ela recai, quase em exclusivo, a tarefa da educação dos filhos. A mãe solteira, além das injustiças partilhadas com as outras mães, sofre o desamparo e a ignomínia que sobre ela e seus filhos projecta uma sociedade hipócrita e injusta.

A mulher como dona de casa é especialmente afectada pela angústia económica, motivada pela selvagem e incontrolada subida dos preços, pelo congelamento dos salários e pelo parvosso fantasma de uma possível paragem na presente conjuntura económica. Vê-se armada em gestora de malabarismos e equilíbrios impossíveis, pela insuficiência dos salários, ao recair sobre ela a obrigação de levar a bom termo a economia doméstica. Sente a desconsideração e desvalorização, por parte da sociedade, e até do marido, do trabalho de dona de casa. Todas estas dificuldades acabam por desfazer o mito tão invocado do «lar, doce lar».

A mulher como cidadã é vítima de intolerável tratamento discriminatório no campo do trabalho, apesar das leis «protectoras» da mulher. Não é ainda realidade prática que «a igual trabalho, salário igual». Continua a ser marginalizada dos postos mais qualificados do trabalho, e a sua participação nos cargos de direcção e de responsabilidade é escassa e, por vezes, nula. As leis laborais não têm frequente em conta a peculiar condição da mulher como mulher e, quando é o caso, como mãe, no respeitante a facilitar-lhe os postos de trabalho ou tarefas. A emigração repercute-se na mulher, solteira ou casada, com maior injustiça e dureza, em razão do seu sexo.

A mulher como cidadã é considerada como cidadão de segunda categoria, sem que lhe sejam reconhecidos todos os direitos que, embora ainda de forma limitada, o homem pode exercer. É relegada com frequência para o âmbito das «crianças», da «cozinha» e da «igreja». Suporta a incompreensão da parte da sociedade e até das próprias mulheres, quando se empenha na construção duma sociedade melhor, tendo por vezes de sofrer represálias dos ambientes e das instituições. É considerada como rival do homem, e não como correspondente com os mesmos direitos e obrigações fundamentais. A mulher sofre, em muitos casos, absorção e masculinização, quando se insere no

mundo sócio-político dominado pelo homem.

A mulher como membro da Igreja, ... apesar de ter de agradecer tudo quanto a Igreja fez e faz por ela, ... não pode deixar de verificar que continua a ser considerada de menor idade. A Igreja não prepara a mulher para assumir as funções para que se encontra capacitada pela sua condição de baptizada. Encontra-se sujeita à direcção do homem, só ao homem — a homens — está entregue a direcção dum Povo de Deus, que é composta de homens e mulheres.»

APELO FINAL

Para dar remédio a estas contradições a que a mulher se encontra submetida, o manifesto dirige finalmente os seguintes apelos:

«A todas as mulheres, para que: assumam as próprias responsabilidades em ordem à sua libertação integral; participem na construção duma sociedade mais perfeita, ocupando o lugar que lhes compete nas estruturas temporais e eclesiais; actuem generosa e dinamicamente em todos os aspectos e exigências da vida, sem nunca abandonarem os direitos que lhe assistem.

A todos os quantos detêm uma responsabilidade em nome e em favor do povo, para que: acelerem o estudo e modificação das leis contrárias à dignidade da mulher, por serem discriminatórias; proscrevam eficazmente toda a utilização e comercialização da mulher nos meios de comunicação social e nos ambientes; impeçam toda a injustiça, concreta ou «difusa», de que é vítima a mulher em todos os planos da vida social; assegurem os meios adequados a proporcionar à mulher o lugar que por direito lhe pertence.

A Igreja, para que reveja, à luz da fé, o estatuto eclesial da mulher, permitindo-lhe participar na difusão e implantação do Reino de Deus sem nenhuma limitação introduzida por preconceitos anti-feministas; ilumine convenientemente os direitos e deveres da mulher na vida cívica.

A todos os homens e mulheres, para que: procedam ao desarmamento ideológico das consciências e combatam os preconceitos discriminatórios que condenam a maior parte da Humanidade — as mulheres — à exploração dos seus direitos elementares; colaborem, num clima de compreensão e respeito, para a edificação duma sã e justa convivência; e construam, juntos, aquele mundo novo de justiça, liberdade e amor, que o egoísmo de todos os tempos, com o seu cortejo de injustiças e ódios, tem teimado em impedir.»

O vandalismo vai alastrando

Nalgumas zonas do País deparam-se-nos com frequência evidentes sinais de uma fúria destruidora, que nada respeita.

Montemor não está livre, infelizmente, desses agentes da anarquia, libertinagem e desrespeito por tudo e por todos. Nem as pessoas ou locais mais dignos de estima geral e de justo apreço escapam.

Por hoje, queremos referir-nos apenas ao que se passa com o precioso monumento que é a antiga igreja paroquial de S. João, anexa ao que nos resta do Paço dos Alcaides, no nosso Castelo.

Sendo um edifício dos mais venerandos que possuímos, quer pela sua história multi-secular, quer pelos motivos artísticos aí gravados singularmente, bem merecia ser respeitada. Exteriormente, revela-nos os contornos evidentes, segundo o prof. Averini, da antiga «Kaaba», dos mouros, mesquita depois transformada em templo cristão e sede da respectiva freguesia, historicamente ligada ao Mosteiro de S. Vicente, de Lisboa; mostra-nos curiosos e bem inestimáveis exemplos de uma arquitectura romano-gótica nos portados da frontaria, virada ao Sul; conserva nítidas bordaduras de esgrafito, etc. Interiormente, apenas

destruição e saque, a envergonhar todos os responsáveis.

Nos últimos anos, estava fechada a única porta que possuía, voltada ao Norte, resguardando um pouco esse tesouro monumental histórico e artístico de Montemor.

Actualmente, desde há meses, com a porta arrombada, uma segunda porta, do lado Sul, franqueada pela demolição irresponsável da parede que a tapava, a velha igreja de S. João é verdadeira desonra para Montemor, além de constituir uma responsabilidade para o Município local, que talvez desconheça este estado de coisas.

Chamamos, por isso, a melhor atenção da Comissão Administrativa da Câmara para este assunto, pois estamos certos de que não será necessária a intervenção superior, atento o zelo dos nossos dirigentes na defesa do bom nome e prestígio de Montemor.

Farmácias de Serviço

Quinta-Feira — Mendes
Sexta-Feira — Central
Sábado — Misericórdia
Domingo — Misericórdia
Segunda-Feira — Central
Terça-Feira — Misericórdia
Quarta-Feira — Mendes

Federação de Municípios dos Distritos de Évora e Portalegre

Tarifas de Energia Eléctrica

Comunicado

Divulga-se, por esta forma, que, de harmonia com o Despacho dos Secretários de Estado do Abastecimento e Preços e da Indústria e Energia, publicado no «Diário do Governo», I Série, de 3 do corrente, aos preços da facturação da energia eléctrica são aplicadas as seguintes alterações e adicionais:

- a) Consumidores em alta tensão — adicional de \$08/kwh
- b) Consumidores em baixa tensão

— alteração para \$70 e \$100, respectivamente, dos preços dos 3.^{os} escalões da tarifa doméstica geral e da tarifa geral de iluminação e outros usos e adicional de \$10 nos restantes preços do sistema tarifário, com excepção do preço do 1.^o escalão da tarifa doméstica geral e do preço da tarifa doméstica especial, que se mantém.

Comunica-se igualmente que este Conselho de Administração deliberou enviar ao Conselho da Revolução o seguinte telegrama:

«Conselho Administradores de Municípios Distritos Évora Portalegre distribuidores energia eléctrica na região em reunião de hoje e a propósito despacho Secretarias Estado Preços e Energia alteração tarifas deliberou solicitar urgente nacionalização sector electricidade integrado no caminho do socialismo fundamental no progresso desejado.»

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Virgílio Miguens

ALFAIATE

Faz, ou corta só, qualquer obra para HOMEM SENHORA e CRIANÇA

ACEITA OBRAS PARA LOJAS

Rua 5 de Outubro, n.º 10 — MONTEMOR-O-NOVO

Nicolau Torres

MÉDICO

Graduado dos Hospitais Cívicos de Lisboa

CLÍNICA MÉDICA
DOENÇAS DO CORAÇÃO
ELECTRO-CARDIOGRAMAS
RADIOSCOPIA

Acceptam-se marcações pelo telefone 8 22 01

Rua de Avis, 83

MONTEMOR-O-NOVO

LISBOA:

Consultório: Avenida de Roma, 7-b - 1.º - Dt.º — Telef. 71 73 23

Consultas: Segundas, Quintas e Sextas, às 15 horas

DR. BAPTISTA CALDEIRA

MÉDICO - ANALISTA

Ex-Médico-Analista dos Hospitais Cívicos de Lisboa

CONSULTAS:

Terças-feiras, às 9 horas

Rua de Avis, 83

MONTEMOR-O-NOVO

Horário das Missas Dominicais

NOS DOMINGOS E DIAS SANTOS

MISSA VESPERTINA

Nas vésperas de Domingos e Dias Santos há na Igreja do Calvário, às 21.30 horas, uma Missa Vespertina do dia seguinte.

7.15 h. — Hospital Infantil

9.30 h. — Igreja Matriz

10.30 h. — Hospital Infantil

11 h. — Igreja Matriz

12 e 18 h. — Igreja do Calvário.

Canalizador

Encarrega-se de todos os trabalhos de CANALIZAÇÕES.

Dirigir-se a Bernardino Baão, Rua de D. Vasco, 13 — MONTEMOR-O-NOVO.